

17 abril 2015

Banco Comercial Português, S.A. informa sobre operações de reforço do capital

Conforme divulgado aquando do anúncio dos resultados anuais consolidados relativos ao exercício de 2014, o Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) apresentou rácios “common equity tier 1” (“CET1”) de 8,9% em base “fully implemented” e de 12,0% de acordo com o critério “phased-in”. Acresce que se perspectiva, conforme contemplado no plano estratégico que é do conhecimento público, a geração orgânica de um montante significativo de capital pelo BCP no triénio 2015-2017, refletindo o retorno aos lucros em base consolidada.

Ainda assim, dado que, por um lado, os valores de referência da banca europeia se situam presentemente a níveis superiores aos registados pelo BCP (10% a 13% em base “fully implemented” e de 10% a 15% em base “phased-in” no final de 2014¹) e, por outro, que os mercados acionistas evidenciam atualmente apetência por instituições com forte posição de capital, torna-se aconselhável o reforço dos fundos próprios para valores que os nivelem desde já com as melhores práticas europeias.

Nesse sentido, e de forma a atingir desde já tal objetivo, importa destacar:

- A melhoria significativa da rendibilidade do BCP, conforme tem vindo a ocorrer nos últimos trimestres e se estima continuar a verificar no primeiro trimestre de 2015, cujos resultados serão divulgados no próximo dia 4 de maio;
- A colocação de ações representativas de 15,41% do capital social do Bank Millennium, S.A. junto de investidores institucionais, que resultou no reforço do rácio CET1 de 46 pontos base (“bps”) em base “fully implemented” e de 64 bps de acordo com o critério “phased-in”, face a dezembro de 2014;

- A oferta pública de troca (“OPT” ou “Oferta”), hoje proposta para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas do BCP, que, em função do nível esperado de aceitação, se estima poder vir a resultar num reforço de cerca de 70 bps dos rácios CET1 face a dezembro de 2014. Acresce que, em virtude da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2014, do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (“Capital Requirements Regulation” ou “CRR”) e da Diretiva 2013/36/EU (“Capital Requirements Directive” ou “CRD4”, conforme transposta para o normativo nacional pela Lei n.º 46/2008), as emissões alvo da Oferta deixarão de ser consideradas como capital regulamentar do Banco ao longo dos próximos anos, pelo que a sua troca acautela desde já futuros impactos negativos em capital.

Estima-se que, após as operações acima referidas, numa base “pro forma”, os rácios de capital do Banco venham a exceder 10% de acordo com os princípios “fully implemented” e 12% de acordo com o critério “phased-in”. Estes valores situarão o BCP no intervalo dos valores registados pelos “benchmarks” europeus, ainda antes da esperada posterior geração orgânica de capital que se perspetiva até ao final de 2017.

Fim de comunicado

Banco Comercial Português, S.A.

¹ Intervalo para os rácios “fully implemented” e “phased-in” dos 3 maiores bancos cotados de Espanha, Itália, França e Alemanha. Valores no final de 2014 ajustados por operações de reforço de capital entretanto anunciadas.